

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450- CNPJ 27.566.076/0001-35**, situada na Rua João Pessoa Nº 15A – Distrito Macujê - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **MARCELE PAZ DE ARAÚJO**, brasileira, empresária, portadora da **CI RG nº 5.618.674 SSP/PE** e do **CPF nº 028.177.834-50**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa Nº 15A – Distrito Macujê - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 212/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mens (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
4	10	Manhã	Eng. Lajedo - Entrada Eng. Paraná - Chã Grande - Eng. Natal - St. Gois - Macujê (Escola)	Ônibus	19,68	0,48	0	20,16	40,32	1	40,32	2.661,12	3,79	10.085,64	3.361,88	01:00:00
	10	Tarde	Eng. Lajedo - Entrada Eng. Paraná - Chã Grande - Eng. Natal - St. Gois - Macujê (Escola)	Ônibus	19,68	0,48	0	20,16	40,32	1	40,32	2.661,12	3,79	10.085,64	3.361,88	01:00:00
												<b>20.171,29</b>				

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **20.171,29** (vinte mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**





PREFEITURA DA

# ALIANÇA

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS.

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**  
**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**  
**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

*Marcele Paz de Araújo*

**MARCELE PAZ DE ARAÚJO 02817783450**  
**CNPJ – 27.566.076/0001-35**  
**MARCELE PAZ DE ARAÚJO**  
**CPF Nº 02817783450**

### Testemunhas:

NOME:	<i>ma. cláudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-92</i>

NOME:	<i>Neise Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>